

148.ª

93.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

CONVOCATÓRIA

Nos termos do disposto no artigo 28.º, n.º 1, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, e no artigo 37.º, do Regimento da Assembleia Municipal de Lisboa, e considerando ainda o previsto no n.º 4 do artigo 24.º do Código de Procedimento Administrativo, na sua redação atual, convoco uma Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Lisboa para o dia **25 de maio de 2021 (3ª feira), às 15h:00**, a realizar **na modalidade mista que combina o formato presencial** no Fórum Lisboa, sito na Av.ª de Roma n.º 14 L, e a **videoconferência**, através da plataforma “Teams”, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º da Lei 1-A/2020, de 19 de março, na sua redação atual, com a seguinte:

Ordem de Trabalhos

15:00 - Período de intervenção aberto ao público - 15 minutos (5 inscrições);

Período da Ordem do Dia (POD)

1. Aprovação da ata 137 de 27.02.2021 e da **ata 138** de 02.03.2021;

2. Aprovação do excerto da ata da 147ª reunião (92ª Sessão Extraordinária), de 18.05.2021, respeitante à apreciação do **ponto 5 da parte deliberativa da Proposta 259/CM/2021 – Ratificação** da contratação de um **empréstimo de médio e longo prazo** para fazer face a despesas destinadas ao combate aos efeitos da **Pandemia COVID-19**;

3. Debate para Declarações Políticas, de acordo com o formato em anexo, *ao abrigo do disposto no artigo 40º do Regimento; grelha J (5 X grelha B - 5 horas);*

- **Votações**

4. Apreciação da Petição 11/2019 - “Aeroporto da Portela queremos ser informados e ouvidos sobre os seus impactos”, *ao abrigo do disposto no art.º 85º do Regimento; 1,5 X grelha base - 56 minutos e 15 segundos, a que acrescem 10 minutos para os primeiros subscritores;*

- Relatório da 4ª Comissão Permanente
- **Recomendação 148/01 (4ª CP)**



5. Apreciação da **Proposta 284/CM/2021 - Assunção de compromisso plurianual**, com a consequente **repartição de encargos** para os anos de 2021, 2022, 2023 e 2024, relativo ao Procedimento – **Aquisição de Serviços de Manutenção dos Elementos de Água, na Quinta das Conchas**, ao abrigo do Acordo-Quadro, nos termos da proposta e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e na alínea b) do artigo 3º e alínea c), do n.º 1, do artigo 6º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação atual; grelha base – 37 minutos e 30 segundos;

6. Apreciação do **Voto 148/01 (PEV) - Saudação “Dia Nacional das Colectividades”**, ao abrigo do disposto na alínea c) do art.º 15º do Regimento; grelha base – 37 minutos e 30 segundos;

7. Apreciação da **Proposta 11/CM/2021 - Versão final da Alteração do Plano de Pormenor do Aterro da Boavista Nascente**, nos termos da proposta e ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, na redação atual, e no n.º 1 do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio; grelha G (2 X grelha B - 2 horas);

- Parecer da 3ª Comissão Permanente.

Lisboa, 20 de maio de 2021

O Presidente

José Maximiano Leitão

Formato do debate para Declarações Políticas, nos termos do disposto no artigo 40º e da Grelha J do Regimento:

- Os Grupos Municipais e os Deputados Municipais que exercem o seu mandato como Independentes que queiram produzir declarações políticas devem **comunicar essa intenção à Mesa no início da respetiva sessão.**
- O debate inicia-se com a intervenção (8mn por força política) dos Grupos Municipais e dos Deputados Municipais que exercem o seu mandato como Independentes para apresentação de declarações políticas, que podem ser acompanhadas de propostas de moções e recomendações, **num máximo de uma de cada, por cada força política.**
- Cada intervenção inicial é seguida de um período (15mn por força política) para perguntas ou intervenções sobre o que foi apresentado; a intervenção final (4mn por cada força política) é feita imediatamente a seguir às perguntas ou intervenções que tiverem tido lugar;
- Durante o período anterior a cada intervenção final, também, pode intervir a Câmara Municipal, para responder às questões colocadas ao executivo (total do tempo da Câmara - 30m).
- **O debate termina com a votação dos documentos apresentados.**
- As moções e recomendações devem dar entrada nos serviços da Assembleia Municipal, **até às 11 horas de 2ª feira, dia 24 de maio**, e ser distribuídas aos Representantes dos Grupos Municipais e Deputados Municipais que exercem o seu mandato como Independentes até às 15 horas do mesmo dia.